



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Sua Excelência O Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima 9901- 858 Horta

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
S/32/2023	04/01/2023	Sai-AP/2023/41	08/03/2023

ASSUNTO: Requerimento n.º 526/XII (PSD) – “Cobrança do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos entre 2015 e 2019”, apresentado pelos Senhores Deputados João Bruto da Costa e António Vasco Viveiros, do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata

Em resposta às questões colocadas no requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados João Bruto da Costa e António Vasco Viveiros, do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, cumpre-me informar V. Ex^ª. do seguinte:

1 – No período compreendido entre dezembro de 2015 e fevereiro de 2019, o Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico comunicou à Secretaria Regional dos Transportes e Obras Públicas, à Vice-Presidência do Governo Regional e à Presidência do Governo Regional que o montante das taxas do ISP fixadas pelo Executivo ultrapassava os limites previstos no Código dos Impostos Especiais de Consumo?

Sim, nos períodos em que tal aconteceu, e tal foi verificado pelo Tribunal de Contas que, nos termos legais da sua atuação, teve acesso a toda a documentação trocada no processo de decisão, tirando as conclusões que são conhecidas no seu relatório.

2 – Em caso de resposta afirmativa à pergunta anterior, solicita-se cópia da documentação relativa às comunicações do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico dirigidas ao Governo Regional entre dezembro de 2015 e fevereiro de 2019.

Todas as comunicações ocorridas entre o FRACDE e a tutela, foram entregues ao Tribunal de Contas, cujas conclusões estão mencionadas no relatório emitido.



3 – No período em causa, a Secretaria Regional dos Transportes e Obras Públicas, a Vice-Presidência do Governo Regional ou a Presidência do Governo Regional comunicaram ao Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico os motivos pelos quais foram fixadas taxas do ISP superiores aos limites previstos no Código dos Impostos Especiais de Consumo?

De forma formal ou escrita não. Apenas era demonstrada a convicção, quando essas questões se levantavam que, apesar dos valores do código do IEC serem definidos para a ilha de São Miguel, seria mais adequado ter em conta o ISP médio efetivamente cobrado em todas as ilhas da RAA.

4 – Em caso de resposta afirmativa à pergunta anterior, solicita-se cópia das comunicações dos três departamentos do Governo Regional referidos.

Como já referido acima, tais convicções apenas eram transmitidas verbalmente sendo escolhida uma das hipóteses de decisão que se apresentava nos memorandos e emails.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Assinado por : **DUARTE NUNO D'ÁVILA MARTINS
DE FREITAS**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2023.03.09 19:20:11 -0100

